



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

LEI Nº 842 de 07 de fevereiro de 2018.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 629.841,43 (seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), destinado à suplementar às dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 - Creche
12.365.0008.1001 - Construção de Creche Municipal
4.4.90.51.99 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso - 05 - Federal (1)
Código de Aplicação - 210 - Ensino
Detalhamento (1) Construção de Creche Municipal
Valor da Suplementação R\$ 115.978,34

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 - Creche
12.365.0008.1001 - Construção de Creche Municipal
4.4.90.51.99 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (2) - Contrapartida
Código de Aplicação - 210 Ensino
Detalhamento (1) Construção de Creche Municipal
Valor da Suplementação R\$ 6.207,10

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 - Creche
12.365.0008.1001 - Construção de Creche Municipal
4.4.90.51.99 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Código de Aplicação - 120 Alienação de Bens
Detalhamento (1) Construção de Creche Municipal
Valor da Suplementação R\$ 49.817,31

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 - Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

12.365.0008.1001 - Construo de Creche Municipal
4.4.90.51.99 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (2)
Cdigo de Aplicao - 210 Ensino
Detalhamento (1) Construo de Creche Municipal
Valor da Suplementao.....R\$ 457.838,68

**Valor Total da
Suplementao.....R\$ 629.841,43**

 1 - O valor do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro do recurso do Convnio, sob o saldo financeiro de sua conta bancria apurado em balano do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Supervit R\$ 115.978,34

 2 - O valor do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro da conta bancria "Alienao de Bens", apurado em balano do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Supervit R\$ 49.817,31

 3 - O valor de R\$ 6.207,10 e R\$ 457.838,68, do presente crdito, totalizam o montante de R\$ 464.045,78 e sero cobertos com recursos provenientes das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmero:

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade Executora 01 - Administrao Geral
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingncia
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingncia
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplicao - 110 - Geral
Valor da Anulao.....R\$ 294.000,00

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade Executora 01 - Administrao Geral
04.122.0006.2.006- Manuteno da Administrao Geral
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplicao - 110 - Geral
Valor da Anulao.....R\$ 170.045,78

Valor Total da Anulao.....R\$ 464.045,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a suplementar se necessário for, as dotações orçamentárias do Artigo 1º amparadas pelo §1º e § 2º desta Lei, quando os saldos das suas contas bancárias forem acrescidos de Receita de Remuneração Bancária (Aplicação Financeira), podendo utilizar os recursos no pagamento da construção da obra.

Art. 3º-- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.º 836 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017 e a Lei n.º 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2018.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE fevereiro DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração